

**AGENCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE**

PORTARIA Nº 028, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – Arpe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 12.524/2003, e conforme estabelece o Decreto n.º 30.200/2007;

Considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 42.601, de 26 de janeiro de 2016, que instituiu o Plano de Monitoramento de Gastos (PMG) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando que a Arpe, Autarquia Especial, que integra a estrutura do Poder Executivo Estadual, vinculada ao Gabinete do Governador, submetendo-se, portanto, aos limites estabelecidos pelo PMG;

Considerando, finalmente, que outras medidas além das já adotadas, precisarão ser implementadas nesta Autarquia com vistas a contribuir com a manutenção das metas de redução de despesas estipuladas pelo PMG;

RESOLVE:

Art. 1º Limitar, a partir de 06 de outubro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, o horário de expediente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – Arpe para **07:30 horas às 13:30 horas**.

Paragrafo único: O horário de expediente da Recepção e do Call Center da Ouvidoria da Arpe permanecerão das 8:00 horas às 17:00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de outubro de 2017.

ETTORE LABANCA
Diretor-Presidente da ARPE